



Largo de Santa Cristina
3504-515
Tel.: 232430380
Fax.: 232421800
E-mail: advis@ad-viseu.com
www.ad-viseu.com

Editorial

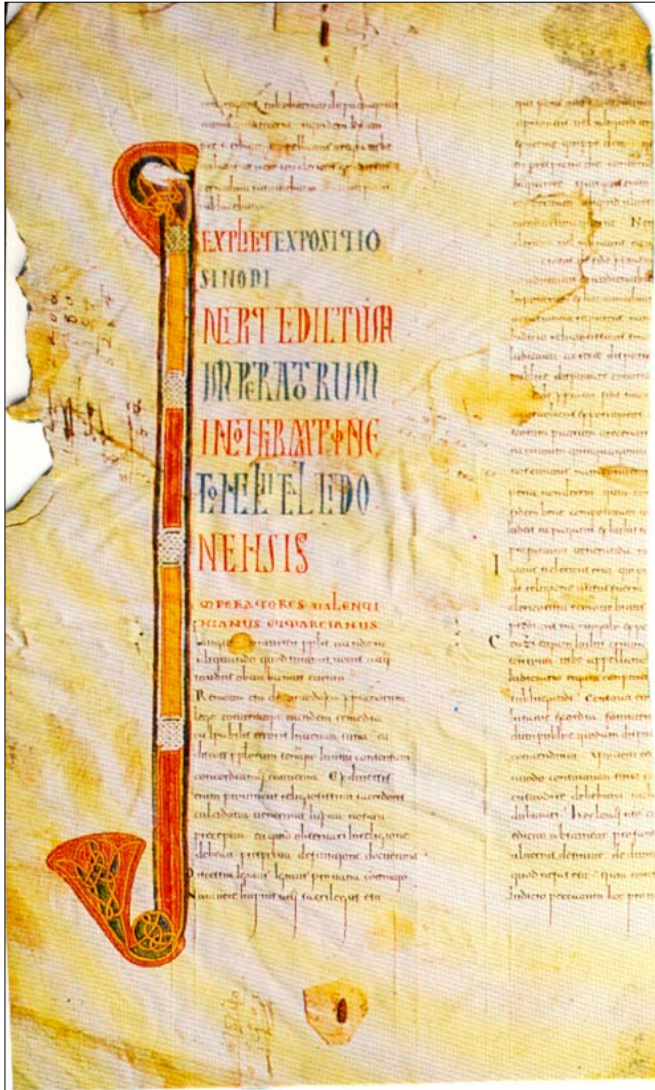
Com a colecção de pergaminhos damos por concluída a incursão iniciada no 1.º trimestre de 2001, pelos diversos fundos documentais que constituem o acervo do Arquivo. Uma abordagem leve e diminuta caracterizou cada um deles, informou da quantidade de unidades de instalação e datas limites e deu a conhecer um documento.

É o culminar de uma etapa, mas não o fim do caminho.

A variedade de fundos que se colocam à disposição de qualquer cidadão, integram mais de cinco quilómetros de documentação que, pela sua abundância e diversidade oferece ao interesse de muitos de nós um campo infinito de investigação. É essa documentação que vamos “explorar”.

Arquivos, além de repositórios do saber histórico, são o fundamento da memória de um povo.

A sua participação é fundamental para que possamos ir cada vez mais ao encontro dos seus interesses e, assim, desenvolver um trabalho que esteja cada vez mais próximo de si.



IGREJA CATÓLICA. Concílio de Calcedónia, 451
A.D.V.- Perg. Mç. 1, N.º 1

Segundo a tradição, a descoberta e o primeiro uso do Pergaminho deve-se ao rei de Pérgamo.

No séc. II a. C., devido à superioridade e desenvolvimento que a biblioteca de Pérgamo ia adquirindo sobre a de Alexandria, os Ptolomeus do Egipto impediram a exportação de papiro.

Querendo escapar ao monopólio egípcio do papiro, Euménio II resolveu que os habitantes de Pérgamo, antigo reino histórico da Ásia Menor, comesçassem a utilizar as peles como suporte de escrita, atribuindo-lhe a denominação de pergaminho, correlativo ao local de origem.

As peles curtidas de alguns animais, especialmente carneiro, ovelha e

cordeiro, sofriam um tratamento específico que as desengordurava e

alisava, para nelas se escreverem documentos importantes. Através de cal,

sem curtimento, a pele era limpa; em seguida, era esticada num bastidor,

seca, raspada e polida, variando a qualidade consoante o animal e a idade

deste.

No séc. V d. C. o pergaminho já estava divulgado na Europa, causando um efeito de grande alcance no desenvolvimento da escrita, devido ao seu uso generalizado. Só a partir do séc. XII-XIII, veio a ser, gradualmente, substituído pelo papel.

O Arquivo Distrital de Viseu possui uma colecção de cerca de 3 600 documentos escritos, cujo suporte é o pergaminho. A maioria (3 468) foram incorporados aquando da sua criação, e provêm dos Cartórios do Cabido e da Sé.

O Cartório Capitular da Sé de Viseu, remeteu, em 1912, 175 pergaminhos à Torre do Tombo, dos quais 91 foram devolvidos ao Arquivo, em Abril de 1965, a título definitivo.

Recuperados de livros, aos quais serviam de capa, existem alguns fragmentos respeitantes a liturgia e ritual da Igreja Católica, textos jurídicos e extractos da Bíblia.

O mais antigo é um fragmento dos Decretos do **Concílio de Calcedónia** de 451, cujo texto é em latim e a letra visigótica. Tem a letra I como grande inicial na margem, segmentada e decorada a amarelo torrado, ocre e branco, com

entrelaços e cabeça de serpente na extremidade superior. Serviu de encadernação ao livro do Cabido da Sé de Viseu, com a cota 564/656-A.

Pergaminhos

Proveniência	Datas Extremas
Cartório Capitular da Sé	1179-1733
Cartórios do Cabido e da Sé	1083-1747
Fragmentos	451 - [14--]

Nestório, patriarca de Constantinopla, defendia a natureza humana de Cristo, embora unida moralmente à pessoa divina. O monge constantino-politano Eutiques atribuía a Cristo uma única natureza – a Divina. No latrocínio de Éfeso, com o apoio de Dióscoro, bispo de Alexandria, a doutrina monofisita havia triunfado.

No Concílio de Calcedónia S. Leão Magno apresentou uma carta dogmática que continha a exposição da doutrina católica sobre a unidade da pessoa e a dualidade das naturezas, em Jesus Cristo - Divina e humana -, consubstancial ao Pai enquanto à sua Divindade, e consubstancial a nós enquanto à sua humanidade, sem que a união suprima a diferença. Esta carta foi aceite e adoptada como a doutrina ortodoxa sobre a pessoa de Cristo.

Convocado pelo imperador Marciano para 1.9.451, este IV Concílio Ecuménico começou em 8.10.451, no Pontificado do Papa Leão I.

PARAM

O prazo para apresentação de Candidaturas ao PARAM (Programa de Apoio à Rede de Arquivos Municipais) no corrente ano, decorrerá entre 1 de Outubro e 30 de Novembro. O Arquivo Distrital, no âmbito das suas atribuições, prestará todo o apoio lhe for solicitado na preparação das candidaturas a apresentar ao referido programa.

Incorporações

Livros notariais:

Viseu - 2.º Cartório:

316 livros sendo: 212 - notas (1971-1980); 59 - abertura de sinais (1920-1990); 3 - índices de sinais; 22 – registo de documentos arquivados a pedido das partes (1938-1968); 20 – registo diário de escrituras diversas (1970-1980)

Livros paroquiais:

Santa Comba Dão:

11 livros sendo: 5 – baptismos (1874-1902); 1 – casamentos (1897-1902); 1 – óbitos (1888-1897); 4 – diário e de registo de emolumentos (1981-1986)